

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 95/2023

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO A FUNDAÇÃO DE APOIO A UEPG - FAUEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiário, por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos da 1ª, 2ª e 3ª séries do curso de **Ciências Contábeis** ou de **Administração** da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de 01 (uma) vaga.

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE CONTABILIDADE/ADMINISTRAÇÃO

1.1.1. A carga horária para a vaga de Estagiário será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h.

1.1.2. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

1.1.3. O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei 11.788/2008.

1.1.4 O candidato que já fez estágio na Fundação no prazo máximo estabelecido em lei não poderá participar do processo de seleção.

1.2. DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

1.2.1. A realização de orçamentos, auxílio ao departamento de compras, elaboração e atualização de planilhas financeiras e de controles; lançamentos contábeis; cópia, digitalização e arquivamento de documentos; cadastro e atualização do sistema de editais e de contas a receber; atendimento ao público e telefônico.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 18 de outubro a 26 de outubro de 2023** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail fauepg@fauepg.org.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Teórica; 3) Entrevista Individual.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Número do PIS
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação;

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

4.2 A relação das inscrições deferidas, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 27 de outubro de 2023.

4.3. 2ª ETAPA – PROVA TEÓRICA

Data: 30 de outubro de 2023

Horário: A partir das 13h30min

Local: Auditório da FAUEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR)

Assuntos a serem abordados: Questões objetivas sobre: Noções Básicas de Administração. Noções Básicas de Contabilidade. Informática básica. Porcentagem. Regra de três simples. Plano de Contas. Conciliação bancária. Ética profissional: conceito, dever e consciência.

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, composta por 10 questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.4. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data da entrevista: 30 de outubro de 2023

Horário: A partir das 14h30min

Local: Fundação de Apoio a UEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR)

4.4.1 Critérios para avaliação da entrevista.

- Pontuação das Entrevistas (com pontuação máxima de 10 (dez) pontos).

As entrevistas serão pontuadas com base em 2 critérios a seguir:

- Expressa-se com clareza na exposição de assuntos e argumentos. (Até 5 (cinco) pontos).

- Demonstra capacidade de entendimento das demandas das atividades do estágio. (Até 5 (cinco) pontos).

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado será composto pela média aritmética da nota da prova teórica (valor 10) e da nota da entrevista (valor 10).

5.2 A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) até o dia 31 de outubro de 2023.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis;

7.2. A classificação do candidato não garante a convocação;

7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades desenvolvidas;

7.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do contrato de Estagiário;

7.5. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o valor máximo a ser reembolsado será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades até o dia **06 de novembro de 2023**.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Fundação de Apoio a UEPG - FAUEPG, para realização desse processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG www.faupeg.org.br;

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da FAUEPG.

9.5. A Coordenação da FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 18 de outubro de 2023.

Sivaldo Baglie
Presidente da FAUEPG